

**Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia**

Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Edital Regular de Seleção 2018/2 – Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (PPG-SMARH) faz saber que, **no período de 28 de maio a 15 de junho de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Doutorado.

1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**. Para se inscrever, o candidato deve acessar a página web do Programa, preencher o formulário de inscrição e submetê-lo com os demais documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, em arquivo no formato PDF, durante o período de vigência das inscrições. Contatos: Tel. +55(31)3409-1882, e-mail: posgrad@desa.ufmg.br, página web: www.smarh.eng.ufmg.br

1.2 Para informação, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos funciona no seguinte endereço: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). Belo Horizonte/MG. Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha. Escola de Engenharia da UFMG - Bloco 1 - 4º Andar - Sala 4619. CEP 31270-901. O horário de atendimento da Secretaria é de 2ª a 6ª feira, de 09:00horas às 12:00horas.**

1.3 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – www.smarh.eng.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 - DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no segundo semestre letivo de 2018, **8 (oito) vagas** para o DOUTORADO, sendo 3 (três) vagas para a área de concentração em Saneamento, 3 (três) para a área de concentração em Meio Ambiente e 2 (duas) vagas para a área de concentração em Hidráulica e Recursos Hídricos. Em cumprimento à Resolução n. 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade, 3 das 8 vagas serão reservadas aos candidatos do Doutorado autodeclarados negros.

2.2 O quadro a seguir contém a síntese de distribuição de vagas por área de concentração, vagas de ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros.

Área de Concentração	Doutorado	
	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas
Saneamento	2	1
Meio Ambiente	2	1
Hidráulica e Recursos Hídricos	1	1
Total	5	3
Total geral	8	

2.3 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa. Os candidatos que não optarem pela modalidade **reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros** serão automaticamente direcionados à modalidade de inscrição **ampla concorrência**. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade **reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros** concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos deverão ser portadores de diploma de graduação, reconhecido nos termos da legislação vigente. O candidato deverá inscrever-se no nível da pós-graduação doutorado stricto sensu em uma das três áreas de concentração: (i) Saneamento; (ii) Meio Ambiente; (iii) Hidráulica e Recursos Hídricos.

3.2 As inscrições dos candidatos serão feitas mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição diretamente na página web do Programa e também com a submissão de forma completa durante o período de vigência das inscrições dos **documentos digitalizados** em formato **PDF**. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Formulário Eletrônico de Inscrição do Programa e disponível em <http://www.smarh.eng.ufmg.br>

b) Histórico escolar de curso de graduação e comprovante de conclusão de curso de graduação, (diploma – frente e verso – ou equivalente) ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação da conclusão da graduação.

c) *Curriculum Vitae* – detalhado, modelo Currículo Lattes (ver <http://lattes.cnpq.br/>).

d) *Curriculum Vitae* - resumido em modelo padrão fixado pela Coordenação do Programa, disponível em: <http://www.smarh.eng.ufmg.br/selecao.php>

e) Documentos comprobatórios de todos os itens informados no *Curriculum Vitae resumido*, sendo que a falta de algum destes documentos implicará em não pontuação no item a que se refere. **Esses documentos deverão ser organizados e numerados de acordo com a sequência em que são mencionados no Curriculum Vitae resumido.**

f) Carteira de identidade ou documento de identificação reconhecido nacionalmente por lei e estando dentro do prazo de validade; Cadastro de Pessoa Física C.P.F.

g) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente os documentos exigidos pela legislação específica - informação disponível em: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico>

h) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

i) Se o candidato tiver o título de mestre, deverá enviar histórico e comprovante de conclusão do curso de mestrado.

j) Declaração de disponibilidade, emitida pelo candidato, manifestando o compromisso de dedicação exclusiva ou parcial, nesse último caso com dedicação de, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais, durante todo o período do doutorado (48 meses).

k) **Duas cartas de recomendação.** O candidato deverá informar no formulário *online* o *e-mail* de 2 (dois) recomendantes. Os recomendantes serão avisados automaticamente no *e-mail* informado e deverão comprovar que aceitam preparar as cartas. Eles deverão acessar o *link* onde preencherão os campos da carta de recomendação. Feito isto o sistema avisará à Secretaria e ao candidato sobre o preenchimento. Se o candidato desejar, poderá mudar os recomendantes indicados (dentro do prazo de inscrição), desde que não tenha sido preenchida a carta de recomendação pelo recomendante anteriormente indicado. As cartas de recomendação poderão ser preenchidas em Português, Espanhol ou Inglês. **Observação: é de responsabilidade do candidato zelar para que as duas cartas de recomendação sejam preenchidas pelos recomendantes.**

l) **Plano de pesquisa**, apresentado no modelo disponível em <http://www.smarh.eng.ufmg.br/selecao.php>, incluindo a definição da linha de pesquisa **do Programa, cuja listagem e descrição estão disponíveis na página web (<http://www.smarh.eng.ufmg.br/linhaspesq.php>)**. O Plano de pesquisa deverá ser apresentado com uma folha de rosto com o seu título, a linha de pesquisa à qual pretende se vincular e a assinatura do candidato. Para a elaboração do Plano de pesquisa, recomenda-se a consulta à Página Internet do PPG-SMARH (<http://www.smarh.eng.ufmg.br/linhaspesq.php>) para informações complementares sobre os principais tópicos de pesquisa em curso no Programa. O Candidato encontrará, igualmente, as descrições de projetos de pesquisa em curso por meio dos CVs Lattes dos professores do Programa.

m) **Memorial.** O Memorial deverá ser apresentado com uma folha de rosto (que não conta como página) com a identificação da linha de pesquisa escolhida e a assinatura do candidato. O Memorial deverá ser redigido pelo candidato, com não mais de 5 páginas, situando o seu projeto de pesquisa no contexto de sua trajetória científica e acadêmica e apresentando a inserção de seus estudos de pós-graduação em seu planejamento para atuação como pesquisador.

3.3 Durante o período de inscrição, o candidato poderá modificar sua inscrição, se assim o desejar, por meio do reenvio de sua documentação, valendo para efeito de análise a última versão inserida na página *web* do Processo Seletivo.

3.4 Os documentos enviados deverão estar legíveis, devidamente enquadrados na página (na posição que facilite a leitura sem necessidade de girar página), sem sombras ou manchas que dificultem a leitura e não podendo haver cortes nas margens do texto por enquadramento inadequado (texto truncado); **o descumprimento destes requisitos justificará o indeferimento da inscrição.**

3.5 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das áreas de concentração. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.6 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.7 **Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa.**

3.8 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.9 Após a inscrição, os candidatos receberão um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato em etapas do processo que assim o requeiram.

3.10 Os documentos de todos os candidatos serão analisados pela Secretaria do PPG SMARH nos dias **18 e 19 de junho de 2018**. Os candidatos com documentação completa e em conformidade com os dizeres do Edital terão suas inscrições **deferidas**.

3.11 Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, cópias impressas dos documentos digitalizados serão solicitadas para o registro acadêmico com seus originais para conferência. Ver item 8.1 deste edital sobre as datas e as instruções para isso.

4 – DA COMISSÃO EXAMINADORA

A seleção dos candidatos ao Doutorado será realizada por Comissões Examinadoras correspondentes às áreas de concentração do Programa, designadas pelo Colegiado, cada uma composta por pelo menos dois docentes titulares e um docente suplente, todos portadores do título de doutor e professores credenciados do Programa. A relação nominal das Comissões Examinadoras será divulgada na Secretaria e na página *web* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a Declaração de Inexistência de Impedimento e Suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção de candidatos ao Doutorado terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá de 3 avaliações, totalizando 100 pontos. Para ser aprovado, o candidato deverá obter, no mínimo, 60% do total de pontos (100 pontos) distribuídos nas três avaliações.

5.2 1ª Avaliação: Análise de currículo, no valor de **40 pontos**, distribuídos entre os quesitos (i) “experiência profissional”, com a pontuação máxima de 10 pontos, (ii) “trabalhos científicos publicados”, com o máximo de 20 pontos, (iii) “titulação em pós-graduação *Stricto Sensu e Lato Sensu*”, na área, com o máximo de 10 pontos;

5.3 2ª Avaliação: Análise do texto escrito e arguição oral sobre o Plano de Pesquisa, no valor de **45 pontos**, as quais serão feitas com base nos seguintes critérios: formato, pertinência do tema, mérito científico, clareza na exposição de ideias, capacidade de síntese, viabilidade de execução da pesquisa e aderência do Plano a

uma das linhas de pesquisa do Programa e aos tópicos de pesquisa de interesse atual dos docentes, tal como descrito na página do PPG-SMARH (<http://www.smarh.eng.ufmg.br/linhaspesq.php>). Para a avaliação da viabilidade de execução da pesquisa levar-se-á em conta a adequação à linha de pesquisa indicada, a disponibilidade de orientação e a capacidade técnica e financeira para sua realização no Programa.

5.4 3ª Avaliação: Análise do texto escrito e arguição oral sobre o Memorial, no valor de **15 pontos**, as quais serão feitas com base na avaliação geral da preparação e motivação do candidato para o desenvolvimento de seu programa de doutorado, considerando os seguintes aspectos: adequação de sua formação aos estudos de pós-graduação no Programa, a compatibilidade do perfil do candidato com as áreas e linhas de pesquisa do Programa e a disponibilidade para realização do doutorado.

5.4.1 A divulgação do horário e local da Arguição Oral sobre o Plano de Pesquisa e o Memorial para cada candidato será feita no dia **21 de junho de 2018** na página web do PPG-SMARH.

5.4.2 A análise e arguição oral do Plano de Pesquisa e do Memorial serão realizadas entre os dias **22 (sexta-feira) e 29 (sexta-feira) de junho de 2018**, de forma presencial ou, alternativamente, em modo não presencial, por meio de Skype, para aqueles candidatos que se encontram fora de Belo Horizonte. Nesse último caso, o candidato deve solicitar a organização dessas avaliações em modo não presencial no ato da inscrição. A Comissão Examinadora entrará em contato com cada candidato que solicitou as avaliações via Skype para estabelecer o horário da mesma no mesmo período de 22 a 29 de junho de 2018.

5.7 Para a realização das avaliações por meio do sistema Skype, o candidato deverá providenciar um meio de comunicação *online* em videoconferência e informar o respectivo endereço eletrônico (*Skype*) no formulário de inscrição. **O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, caso solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local.**

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 A Nota Final dos candidatos que participaram de todas as etapas do processo seletivo será a soma das notas obtidas nas Análises de Currículo, Plano de Pesquisa e Memorial.

6.2. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por área de concentração, dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital. Adotar-se-á como critério de desempate entre os candidatos a nota obtida na Análise do Plano de Pesquisa, em seguida na Análise de Currículo, e em seguida na Análise do Memorial.

6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em Reserva de Vaga, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em Ampla Concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em Ampla Concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

6.6 As vagas remanescentes previstas nos itens 6.4 e 6.5 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final (nas áreas de concentração).

6.7 A homologação dos resultados apurados pelas Comissões Examinadoras do Doutorado será realizada pelo Colegiado de Coordenação do Programa no **dia 12 de julho de 2018**, obedecidas as condições deste Edital, do Regulamento do Programa, das Normas Gerais da Pós-Graduação da UFMG, Estatuto e Regimento Geral da UFMG e a legislação federal pertinente.

6.8 Os resultados da seleção do Doutorado serão publicados na Secretaria do Programa e disponibilizados na página web do Programa no dia **13 de julho de 2018**, constando as notas obtidas em cada etapa do processo e a Nota Final, em sequência decrescente, por área de concentração, e indicação de resultado: “aprovado e classificado”, ou “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”.

7 - RECURSOS

7.1 De acordo com o Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, o prazo para recurso contra os resultados do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos a contar da data de divulgação do resultado final. Durante este período o candidato terá acesso as suas respectivas avaliações.

7.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, na Secretaria do Programa, no endereço e horário de atendimento externo informados no item 1 deste Edital. Durante os recursos, os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações.

7.3 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA.

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 16 até 20 de Julho de 2018** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio/>.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação solicitada abaixo na Secretaria do PPG-SMARH até 25 de julho de 2018 :

a) Histórico escolar de curso de graduação e comprovante de conclusão de curso de graduação, (diploma – frente e verso – ou equivalente).

b) Documentos Pessoais: Certidão de nascimento ou de casamento; Carteira de identidade ou documento de identificação reconhecido nacionalmente por lei e estando dentro do prazo de validade; Cadastro de Pessoa

Física C.P.F. (quando não constar no documento de identificação válido); Documento de quitação do serviço Militar (quando couber obrigação); Comprovante de endereço; Certidão de quitação eleitoral a ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) ou certidão emitida pelo T.R.E.

c) Se o candidato tiver o título de mestre, deverá enviar histórico e comprovante de conclusão do curso de mestrado.

8.2 O Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFMG (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 27 de julho de 2018**.

8.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 25 de julho de 2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação do grau.

8.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme a legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

8.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até 25 de julho de 2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

8.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. Conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

8.7 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.9 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os alunos de doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão se submeter à(s) prova(s) de **língua estrangeira** no prazo máximo de **20 meses**, a contar da data da

data da primeira matrícula no Programa. A aprovação nesta(s) prova(s) é requisito para a continuidade dos estudos de pós-graduação, exigindo-se rendimento mínimo de 60%. Os alunos de doutorado deverão realizar prova de conhecimento de inglês e de uma segunda língua estrangeira, escolhida entre os idiomas: alemão, espanhol, francês e italiano. Informações sobre estas provas poderão ser obtidas na Secretaria do Programa.

Belo Horizonte, 15 maio de 2018. Prof. Nilo de Oliveira Nascimento, Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.